



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 – Centro – CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2022

“CONCEDE AS MEDALHAS DE HONRA “XXII DE MARÇO”, INSTITUIDA PELO DECRETO LEGISLATIVO Nº 001\2021 AOS HOMENAGEADOS QUE NOMEIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE, ESTADO DE SÃO PAULO, considerando que o soberano plenário aprovou indicações dos senhores vereadores para efeito de homenagear cidadãos aparecidenses que se destacaram no exercício de suas profissões, e além delas, contribuindo de forma decisiva na efetivação do bem comum de nossa comunidade, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente PROMULGA o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

ART. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra “XXII DE MARÇO”, nos termos do Art. 2º, do Decreto Legislativo nº 002/2021, às seguintes pessoas que se distinguiram, no exercício de 2021, por atos de coragem, altruísmo, notável sucesso profissional e relevantes serviços prestados ao Município de Aparecida D'Oeste:

- 1. José de Oliveira**
- 2. Milton Luiz Fante**
- 3. Valdomiro Rossi**
- 4. Luiz Sergio da Fonseca**
- 5. Ana Spínola de Oliveira**
- 6. Izaías Aparecido Sanches**
- 7. Reinaldo Baldenebro**
- 8. Edimarcos Luiz Marchiori**
- 9. Antônio José dos Santos**

Art. 2º - A honraria prevista no artigo anterior, será entregue em Sessão Solene a ser realizada no dia 17 de março de 2022, às 19:30 horas, no Plenário Atílio Marquiori, desta casa de leis.

ART. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua promulgação.



Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidoeste.sp.gov.br)

Aparecida D'oeste, em 15 de março de 2022.

**CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM
PRESIDENTE**

**MARIO RICARDO ROSSI
PRIMEIRO SECRETÁRIO**

Registre-se. Publique-se, nos termos legais.